



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO N° 029, DE 17 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 981/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2022 - Secretaria Municipal de Educação

2.55 - PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

859 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R\$ 300.000,00
	Total da Ação:	R\$ 300.000,00
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2022 - Secretaria Municipal de Educação

2.61 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

692 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens	Fonte:	R\$ 100.000,00
Fixas – Pessoal Civil	15021001	
Total da Ação:		R\$
		100.000,00

2.68 - MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70

665 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens	Fonte:	R\$ 200.000,00
Fixas – Pessoal Civil	15021001	
Total da Ação:		R\$
		200.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$
		300.000,00

. . . **Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 17 de março de 2025.

LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS